



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 2854/2019/PRES/SANESUL

Campo Grande, 28 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 003/2008 – Município de Paranaíba.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Paranaíba, assinado em 21 de outubro de 2019, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 003/2008.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

REGISTRO 51/251.576/19
em 31 10 2019
Antônio Mello Barros



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.452.307/0001-11 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Ronaldo José Severino de Lima**, CPF/MF nº 362.082.056-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.


CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

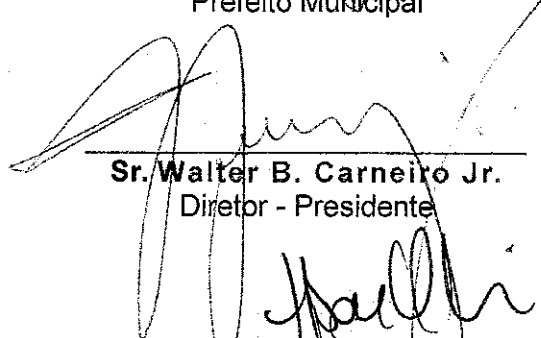
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO

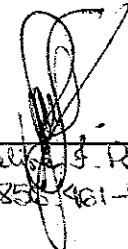

Sr. Ronaldo José Severino de Lima
Prefeito Municipal

CONTRATADA


Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Paulista J. Rincão
CPF: 051.358.461-00

2.

Nome: _____
CPF: _____


Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

ANEXOS

Paranaíba - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	>91	>99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas} \times 100$$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas} \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
l/ligação/dia	<194	<192	<189	<183	<175

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

- Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

Remoção (%) = $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

L_e - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
 L_s - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 933/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Município de Ponta Grossa (Em milhares de Reais)

Anos	Município de Ponta Grossa																
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030					
Recebimentos de Clientes	15.783	16.480	16.986	17.071	16.106	16.237	16.316	16.392	16.464	16.534	16.601	16.676	16.752	16.828	16.903	16.978	17.053
Pagamentos de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Energia	11	20	27	210	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233
Pagamentos de Cobrança	818	850	882	914	946	978	1.010	1.042	1.074	1.106	1.138	1.170	1.202	1.234	1.266	1.298	1.330
Pagamentos de Impostos	996	1.370	1.215	1.220	1.225	1.230	1.235	1.240	1.245	1.250	1.255	1.260	1.265	1.270	1.275	1.280	1.285
Pagamentos de Provisões	12.230	14.314	14.741	14.946	14.934	14.922	14.910	14.898	14.886	14.874	14.862	14.850	14.838	14.826	14.814	14.802	14.790
Pagamentos de Provisões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	7.763	8.764	8.673	8.838	8.915	8.932	8.949	8.965	8.982	8.999	9.016	9.032	9.049	9.065	9.082	9.099	9.116
Pagamentos de salários e benefícios	2.126	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322	2.322
Pagamentos de energia elétrica	669	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730
Pagamentos de água e gás	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de custos de exploração	16.345	12.151	12.551	12.255	12.392	12.319	12.336	12.353	12.370	12.387	12.404	12.421	12.438	12.455	12.472	12.489	12.506
Supervant (deficit) Inicial	1.285	2.464	2.461	2.552	2.624	2.678	2.724	2.763	2.802	2.838	2.874	2.910	2.946	2.982	3.018	3.054	3.090
Juros e despesas financeiras pagas - curto prazo	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Juros e despesas financeiras pagas - longo prazo	803	1.047	1.016	1.016	993	946	911	872	830	786	740	690	636	582	524	461	395
Juros sobre recebíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos a pagar	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Fluxo de caixa antes de impostos, IR e dividendos	1.231	1.537	1.471	1.512	1.459	1.397	1.338	1.278	1.217	1.155	1.092	1.029	966	902	838	774	709
Pagamentos de impostos de renda e CSOch	1.231	1.537	1.471	1.512	1.459	1.397	1.338	1.278	1.217	1.155	1.092	1.029	966	902	838	774	709
Fluxo de caixa após imposto IR e CSOch	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de dividendos	1.231	1.537	1.471	1.512	1.459	1.397	1.338	1.278	1.217	1.155	1.092	1.029	966	902	838	774	709
Fluxo de caixa após pagamento de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Investimentos Financeiros	9.476	5.235	4.989	5.177	4.905	4.04	402	339	337	335	333	331	329	327	325	323	321
Pagamentos de Investimentos em Imobilizado	3.476	5.235	4.989	5.177	4.905	4.04	402	339	337	335	333	331	329	327	325	323	321
Pagamentos de ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emprestimos de longo prazo	3.451	3.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos de longo prazo	0	237	369	367	410	484	469	488	517	548	591	616	653	692	734	776	827
Amortização de outros de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subvenções para investimentos e outros recebimentos	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459
Fluxo de caixa antes de impostos e outros recebimentos	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459
Fluxo de caixa antes de impostos	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459
Fluxo de caixa	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459
Saldo Inicial	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459
Saldo Final	1.285	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459	1.459

A



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 / IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Paranaíba

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receita Operacional Bruta	14.881	16.071	16.485	16.976	16.653	16.746	16.928	16.995	16.990	17.052	17.121	17.187	17.248	17.306	17.361	17.412	17.460	17.504	17.546	17.584	17.584
Água	9.799	9.691	9.921	9.978	10.034	10.067	10.139	10.188	10.236	10.282	10.326	10.367	10.407	10.444	10.478	10.511	10.542	10.570	10.596	10.621	10.621
Esgoto	4.408	5.481	5.818	5.846	5.874	5.991	5.925	5.951	5.975	5.998	6.019	6.040	6.059	6.078	6.096	6.112	6.127	6.141	6.154	6.167	6.167
Indiretas	674	728	747	751	755	759	762	766	769	773	776	779	781	784	787	789	791	793	795	797	797
(-) Pis-Pasep e Cofins	-1.377	-1.467	-1.525	-1.533	-1.541	-1.549	-1.557	-1.564	-1.571	-1.577	-1.584	-1.590	-1.595	-1.601	-1.606	-1.611	-1.615	-1.619	-1.623	-1.627	-1.627
(=) Receita Operacional Líquida	13.505	14.594	14.960	15.042	15.121	15.197	15.271	15.342	15.409	15.474	15.537	15.597	15.653	15.705	15.755	15.801	15.845	15.885	15.923	15.958	15.958
(-) Despesas de Exploração	11.566	11.872	11.969	11.978	11.995	12.011	12.027	12.042	12.056	12.070	12.083	12.095	12.108	12.119	12.129	12.139	12.148	12.157	12.165	12.172	12.172
Despesas de Pessoal	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369	3.369
Despesas com Materiais	3.415	3.628	3.691	3.701	3.710	3.719	3.728	3.736	3.744	3.752	3.759	3.766	3.773	3.779	3.784	3.790	3.795	3.800	3.804	3.808	3.808
Energia Elétrica	482	512	521	523	524	525	526	528	529	530	531	532	533	534	534	535	536	537	537	538	538
Serviços de Terceiros	2.772	2.814	2.850	2.837	2.843	2.850	2.856	2.861	2.867	2.872	2.877	2.882	2.886	2.891	2.895	2.899	2.902	2.905	2.907	2.911	2.911
Despesas Fiscais e Tributárias	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Despesas de Exploração de Ativo	1.821	1.835	1.838	1.839	1.840	1.841	1.842	1.843	1.843	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.845	1.845	1.845	1.845
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-291	-303	-307	-309	-309	-309	-310	-311	-311	-312	-312	-313	-314	-314	-315	-315	-316	-316	-316	-316	-317
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	1.939	2.712	3.009	3.064	3.126	3.186	3.244	3.300	3.353	3.404	3.454	3.501	3.545	3.586	3.625	3.662	3.699	3.728	3.758	3.786	3.786
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	1.768	2.152	2.327	2.391	2.417	2.431	2.451	2.471	2.490	2.510	2.529	2.523	2.589	2.611	2.623	2.635	2.648	2.659	2.671	2.673	2.673
Depreciações e amortizações	1.322	1.670	1.833	1.894	1.911	1.923	1.946	1.964	1.981	1.998	2.016	1.907	1.880	1.891	1.902	1.913	1.924	1.934	1.945	1.946	1.946
Provisão (reversão) para devedores líquidos	446	482	495	487	500	502	505	507	509	512	514	516	517	519	521	522	524	525	526	528	528
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	150	560	673	673	715	755	793	829	862	894	924	1.076	1.147	1.176	1.202	1.227	1.249	1.269	1.287	1.292	1.292
(-) Despesas Financeiras	34	837	1.081	1.059	1.017	992	945	906	864	820	774	724	672	616	558	495	429	359	285	205	205
Juros e desp. financeiras do período - curto prazo	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Juros e desp. financeiras do período - longo prazo	0	803	1.047	1.016	983	946	911	872	830	786	740	699	658	616	574	532	491	450	409	368	326
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PRE-LÍQUO) OPERACIONAL	116	-277	-408	-376	-301	-227	-152	-77	-2	74	151	354	475	539	645	731	820	910	1.002	1.092	1.189
(-) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENDIA E C.SOCIAL	116	-277	-408	-376	-301	-227	-152	-77	-2	74	151	354	475	539	645	731	820	910	1.002	1.092	1.189
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	23	0	0	0	0	0	0	0	0	14	29	70	102	124	147	168	188	205	217	225	232
(=) LUCRO LÍQUIDO após IRENDIA E C.SOCIAL	94	-277	-408	-376	-301	-227	-152	-77	-2	59	121	284	373	435	498	530	585	625	685	767	857
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PRE-LÍQUO) LÍQUIDO	94	-277	-408	-376	-301	-227	-152	-77	-2	59	121	284	373	435	498	530	585	625	685	767	857



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2008



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 - IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: julho/2019			
Municípios: PARANAÍBA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS	
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m ³).	
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.	
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.	

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	